SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 22 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO III | Nº 0543

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 177/2012

DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Rondon do Pará, o qual torna-se parte integrante deste Decreto na forma de anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de agosto de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:27C5F71D

PODER EXECUTIVO
ANEXO AO DECRETO Nº 177/2012

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DO OBJETIVO DO CME

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação – CME, órgão normativo, consultivo, propositivo, fiscalizador, mobilizador e deliberativo do Sistema Municipal de Educação, regulamentado pela Lei Orgânica do Município e reestruturado pela Lei Municipal nº 433/2003 de 26 de maio de 2003 e a Lei Municipal nº 646/2012 tem por objetivo a orientação da política educacional do município de Rondon do Pará.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação – CME vinculado à Secretaria Municipal de Educação, sendo composto por 11 (onze) membros efetivos e seus respectivos suplentes conforme Leis Municipais.

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º – Compete ao Conselho Municipal de Educação – CME:
I – Subsidiar a formação e a implementação da Política Municipal de Educação, tendo em conta a sua integração com as demais políticas públicas;
II – Participar da elaboração e acompanhar a execução e avaliação do Plano Municipal de Educação e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – Interpretar, na esfera administrativa, a legislação federal e estadual concernente à Educação, estabelecendo normas, a serem observadas pelo Sistema Municipal de Ensino;
IV – Opinar sobre consulta ou em interposição de recursos sobre o atendimento da legislação relativa à educação, no âmbito de sua esfera de atuação;
V – Manter intercâmbio com os demais órgãos normativos dos sistemas de ensino federal, estadual e de outros municípios e com outras entidades que possam agregar qualidades ao Sistema Municipal de Ensino;
VI – Articular entre as redes de ensino estadual, municipal e privada, estimulando sua integração;
VII – Avaliar periodicamente os níveis de retenção e de evasão escolar estimulando os órgãos executivos do sistema educacional a encontrar soluções que os atenuem.
VIII – Propor a implantação de projetos educacionais alternativos voltados para minimizar a retenção e a evasão escolar.
IX – Estabelecer diretrizes para a ampliação da oferta de vagas nas escolas públicas municipais.
X – Orientar as instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino quanto às normas para autorização, e diretrizes para avaliação e reconhecimento de escolas públicas e privadas, e de seus cursos

especiais, levando em conta principalmente à avaliação de qualidade de ensino praticada e a definição de suas diretrizes técnicas e pedagógicas;
XI – Exercer as funções de órgão orientador, avaliador, mobilizador e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino;
XII – Avaliar, autorizar e reconhecer cursos ministrados por Instituições Educacionais para manutenção:
a) do Ensino Fundamental e a da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), criadas e mantidas pelo poder Público Municipal;
b) da Educação Infantil (Creche e Pré-escola), mantidas pela iniciativa privada.
XIII - Assessorar o Poder Público nos assuntos referentes à Educação;
XIV – Fixar diretrizes gerais de orientação para implementação do processo de eleição direta para escolha de gestor escolar em nível do Sistema Municipal de Ensino, em consonância com a legislação em vigor;
XV - Analisar e aprovar o Calendário Escolar dos Estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino conforme legislação em vigor;
XVI – Pronunciar-se sobre a regularidade de funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino de qualquer nível, grau ou modalidade, no âmbito do município;
XVII – Acolher denúncia de irregularidade no âmbito da educação no município, constituindo, quando for o caso, Comissão Especial Temporária para apuração dos fatos e encaminhando as conclusões, às instância competentes;
XVIII – Manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação - CEE, e demais colegiados municipais:
a) Promover a divulgação dos atos do Conselho Estadual de Educação - CEE, no âmbito do município;
XIX – Elaborar o seu regimento interno e modificá-lo quando necessário por deliberação de 2/3 de seus membros;
XX – Avaliar e manifestar-se sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual relativamente à educação;
XXI– Normatizar as seguintes matérias:
a) Parte diversificada do currículo escolar;
b) Recursos em face de critérios avaliatórios escolares;
XXII – Estabelecer critérios que orientem a elaboração da proposta pedagógica das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino;
XXIII – Autorizar mudanças na organização e no currículo da educação regulada por este conselho, observada a legislação federal;
XXIV – Funcionar como instância recursal no âmbito de suas atribuições;
XXV – Divulgar, através, de publicações, as suas atividades nos veículos de comunicação do Município;
XXVI – Autorizar e acompanhar experiências pedagógicas, assegurando a validade dos estudos realizados;
XXVII – Acompanhar e fiscalizar a implementação das diretrizes aprovadas na Conferência Municipal de Educação;
XXVIII – Zelar pela valorização dos profissionais da educação;
XXIX – Criar estratégias que favoreçam a ampla participação da comunidade, incentivando, dentre outras coisas, a criação de associações de pais, professores, alunos e funcionários nas questões de políticas educacionais do Sistema Municipal de Ensino;
XXX – Mobilizar a sociedade civil e as instituições públicas e privadas de ensino para inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente no Sistema Regular de Ensino;
XXXI – Mobilizar a sociedade civil para garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do S.M.E.;
XXXII – Mobilizar assuntos a nível municipal, pertinentes a educação na perspectiva de melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

SEÇÃO I
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 4º – Compete aos membros do Conselho:
I – Comparecer às reuniões na hora prefixada;
II – Participar de todas as discussões e deliberação do Conselho;
III – Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho.
IV – Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
V – Desempenhar as funções para as quais for designado;
VI – Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;
VII – Obedecer às normas regimentais;
VIII – Assinar as atas das reuniões do Conselho;
IX – Apresentar retificações ou impugnação das atas;
X – Justificar seu voto, quando for o caso;
XI – Apresentar à apreciação do conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;
XII - Participar de Encontros, Congressos e outras atividades de interesse do Conselho com ônus para o Poder Público Municipal;
XIII – Convocar reuniões extraordinárias;
XIV – Votar e ser votado, observando o art. 8º da Lei nº 433/03;
XV – Representar o CME quando solicitado pela presidência;
XVI – Analisar e relatar nos prazos estabelecidos as matérias que lhe forem distribuídas pelo presidente do conselho ou das câmaras.

SEÇÃO II
DO CONSELHO PLENO

Art. 5º - Ao Plenário compete:
I – discutir e deliberar sobre todos os assuntos de sua competência relacionada com o ensino, na forma da legislação pertinente;
II – analisar, julgar e decidir sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;
III – estabelecer normas e determinar atos relativos ao funcionamento do Conselho.

Art. 6º - Os pareceres apresentados e aprovados em reunião de Câmara serão discutidos e votados na sessão plenária do Conselho Pleno.

Parágrafo único: As matérias de urgência justificada poderão ser votadas independentemente da ordem do dia.

SEÇÃO III

DAS REUNIÕES

Art. 7º - Os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, reunir-se-ão 01 (uma) vezes ao mês, em caráter ordinário, às terças-feiras, das 16h às 18horas.

§ 1º Não serão realizadas reuniões ordinárias nos períodos considerados de recesso e férias escolares.

§ 2º O CME realizará reuniões extraordinárias sempre que for convocado, com antecedência de até 02 (dois) dias, pelo seu Presidente, pelo (a) Prefeito (a) Municipal ou por um terço de se seus membros.

§ 3º. O "quórum" mínimo será de metade mais um dos membros e será apurado no início da sessão pela assinatura dos conselheiros no livro de registro de frequência.

§ 4°. A convocação para reunião ordinária e extraordinária do CME será determinada à todos os membros titulares e suplentes.

§ 5º. A reunião não será realizada se o quórum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

SUBSEÇÃO I
DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 8º - A ordem dos trabalhos nas reuniões será a seguinte:
I – Leitura, votação e assinatura da ata de reunião anterior;
II – Expediente;
III – Comunicações do Presidente;
IV – Ordem do dia;
V – Outros assuntos relevantes que venham a ser suscitados.

Art. 9º - O expediente destina-se à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Art. 10 - A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como a execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido neste Regimento.

Art. 11 - O Conselheiro que desejar vista de matéria em discussão, deverá requerer seu adiamento ou inversão da pauta de forma que a discussão e votação se façam ao final dos trabalhos.

Art. 12 - O Conselheiro poderá requerer verbalmente e/ou por escrito, proposta de inclusão de pauta nas reuniões do CME.

Art. 13 – As votações sobre as deliberações do CME serão nominais e abertas.

SUBSEÇÃO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 14 – Será realizada uma Conferência Municipal de Educação a cada dois anos, de preferência no último trimestre do ano letivo, ou a qualquer tempo, extraordinariamente.

§ 1º - O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado para até três anos, por decisão de 2/3 (dois terços) do plenário de conselheiros do CME.

§ 2º - A Conferência será convocada pelo Executivo Municipal ou pelo CME caso aquele não o faça, dentro do prazo determinado no caput deste artigo.

§ 3º - A Conferência será organizada pelo CME e composta por representações dos vários segmentos sociais para socializar experiências, avaliar a situação da educação no Município e propor diretrizes da política educacional.

CAPÍTULO III
DA PRESIDÊNCIA

Art. 15 – Os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação – CME, elegerão por maioria de votos o seu Presidente e Vice-Presidente, que atuará como regulador dos seus trabalhos, fiscal do cumprimento da legislação que o rege e superior autoridade administrativa do órgão.

§ 1º O mandato do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 2º O Presidente do Conselho contará com o apoio de assessores e especialistas em assuntos técnicos e administrativos.

§ 3º Eleito o Presidente, este designará um (a) secretário (a) geral, dentre os conselheiros titulares.

SEÇÃO I

DO PRESIDENTE

Art. 16 – Ao presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, compete:
I – Convocar às reuniões do conselho, dando ciência aos seus membros;
II – Aprovar a pauta das reuniões;
III – Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
IV – Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender conveniente;
V – Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
VI – Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
VII – Presidir as reuniões, seminários e encontros promovidos pelo conselho;
VIII – Anunciar o resultado das votações, exercendo direito de voto e voto de qualidade nos casos de empate;
IX – Baixar atos decorrentes de decisão das Câmaras e Comissões Temporárias;
X – Constituir Comissões Temporárias;
XI – Baixar atos relativos à composição de Câmaras e Comissões Temporárias;
XII – Determinar a realização de estudos solicitados pelas Câmaras e Comissões;
XIII – Baixar portarias, resoluções e normas decorrentes das deliberações do Conselho;
XIV – Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso o Regimento;
XV - Mandar anotar os procedentes regimentais para solução de casos análogos;
XVI – Designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XVII – Determinar o destino do expediente lido nas seções;
XVIII – Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XIX – Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais o órgão deve ter relações;
XX – Representar socialmente o Conselho ou delegar poderes para que outros Conselheiros façam essa representação;
XXI – Conhecer das justificações de ausência dos membros do Conselho;
XXII – Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho.

SEÇÃO II

DO VICE-PRESIDENTE

Art. 17 – Ao Vice-Presidente compete:
I - Desempenhar as atribuições designadas pelo Presidente ou assumi-las, quando da ausência ou seu impedimento.
II - Assumir a presidência em caso de vagância .

SEÇÃO III
DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 18 – Ao Secretário Executivo compete:
I – Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades de apoio técnico e administrativo do conselho;
II – Adotar ou propor medidas que visem a melhoria das técnicas e métodos de trabalho;
III – Secretariar as Reuniões do Conselho, as Assembléias Gerais e outros Encontros do CME;
IV – Receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;
V – Preparar a pauta das reuniões;
VI – Providenciar os serviços de digitação e impressão;
VII – Providenciar os serviços de arquivo e documentação,
VIII – Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
XIX – Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
X – Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
XI – Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e comunicações;
XII – Baixar instruções e portarias de natureza administrativa;
XIII – Manter articulação com os órgãos técnicos e administrativos da SEMEC, CEE e SEDUC, na área de sua competência;
XIV – Orientar e supervisionar as atividades da Secretaria das Câmaras e Comissões Temporárias;
XV – Substituir o Presidente e Vice-Presidente do CME na ausência destes;
XVI – Elaborar relatório das atividades do conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência.

CAPÍTULO IV

DAS CÂMARAS

Art. 19 – As Câmaras, serão em número de 3 (três), constituídas de no mínimo 3 (três) membros titulares cada, designados pelo colegiado para deliberar sobre assuntos de sua competência, e assim definidas:
a) Câmara de Educação Infantil;
b) Câmara de Ensino Fundamental;
c) Câmara de Legislação e Normas.

Parágrafo Único: Cada câmara conta com 1 (um) presidente, 1 (um) secretário e membros, designados na forma da legislação especifica e têm caráter deliberativo.

Art. 20 – Os membros das Câmaras deverão participar, em caráter efetivo, das funções de membros de outras Câmaras.

Art. 21 – As Câmaras reunir-se-ão com a maioria dos seus membros e deliberarão por maioria simples, cabendo ao Presidente da câmara, além do seu voto pessoal, o de desempate.

Art. 22 – As Câmaras poderão funcionar, mediante convocação do Presidente do Conselho, também nos dias em que não se realizem reuniões para preparo de pareceres, indicações e trabalhos em geral.

SEÇÃO I
DAS CÂMARAS

Art. 23 – Às Câmaras compete:
I – Apreciar os processos que lhes forem distribuídos e sobre eles emitir parecer;
II – Responder às consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;
III – Elaborar normas e instruções para aprovação dos membros do conselho sobre aplicação da legislação e o funcionamento dos programas desenvolvidos pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24 – As reuniões ordinárias das Câmaras ocorrerão 01 (uma) vez ao mês.

Parágrafo Único - O prazo para requerer justificativa de ausência ao Presidente é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA DAS CÂMARAS

Art. 25 - Ao Presidente da Câmara compete:
I – convocar reuniões extraordinárias;
II – designar relator em matérias sobre a qual deva emitir parecer;
III – proclamar o resultado da votação;

SEÇÃO III
DA SECRETARIA DAS CÂMARAS

Art. 26 – À Secretaria das Câmaras compete:
I – Registrar a frequência dos membros das câmaras às reuniões;
II – Preparação das pastas dos conselheiros conforme a pauta estabelecida;
III – Lavratura de atas de reuniões;
IV – Recolhimento dos pareceres discutidos, de instrução de processos destinados a atender a diligências determinadas pelos presidentes da câmara e comissões e pelo presidente do conselho;
V – Preparação de resposta a consultas encaminhadas pelos presidentes das câmaras e comissões, pelo presidente do conselho e secretário geral;
VI – Registro e controle de pareceres.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES

Art. 27 - As comissões serão constituídas, temporariamente, por determinado número de conselheiros e/ ou técnicos especialistas designados pelo Presidente para estudo e proposição sobre o assunto em pauta.

Parágrafo Único: os secretários das comissões temporárias serão designados na forma de que trata a legislação e vinculados à Secretaria das Câmaras.

CAPÍTULO VI
DO SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL

Art. 28 – As atividades de apoio do Conselho Municipal de Educação – CME, ficam a cargo das:
a) Secretaria das Câmaras;
b) Equipe de Apoio Técnico;
c) Equipe de Apoio Administrativo.

Art. 29 – A Secretaria das Câmaras é composta pelos secretários das respectivas Câmaras.

Art. 30 – A Secretaria das Câmaras, a Equipe de Apoio Técnico e a Equipe de Apoio Administrativo terão como responsável pela coordenação de suas atividades o (a) Secretário (a) Executivo do CME.

Art. 31 – Os ocupantes dos cargos ou funções de apoio técnico serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, por servidores especificamente designados.

SEÇÃO I
DO APOIO TÉCNICO

Art. 32 – Ao Grupo de Apoio Técnico compete:
I – Coordenação de atividades de assessoramento técnico-educacional e de planejamento, no que se refere à análise e informação de processos que lhe são submetidos;
II – Elaboração do Plano Anual do Conselho Municipal de Educação;
III – Assessoramento das Comissões Temporárias.
IV – Assessoramento das câmaras.

SEÇÃO II
DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 33 – Ao Grupo de Apoio Administrativo compete:
I – Coordenação das atividades de apoio administrativo, no que se refere:
a) à manutenção de serviços de protocolo e arquivo;
b) reprografia;
c) documentação e divulgação;
d) serviços gerais.
e) digitação.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇOES GERAIS E FINAIS

Art. 34 – Publicado o ato de nomeação para exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Educação – CME o conselheiro entrará em exercício imediato da função;

Art. 35 – O mandato de cada membro do CME terá duração de 02 (dois) anos permitida uma recondução por igual período.

Art. 36 – Ficará extinto o mandato do membro titular e suplente que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas e/ou a cinco alternadas.

Parágrafo único: declarado extinto o mandato, após apreciado pelo Conselho Municipal de Educação, o Presidente oficiará à instituição a que pertence para que proceda ao preenchimento da vaga**.**

Art. 37 – O exercício da função de membro do CME não implicará em vínculo empregatício de qualquer natureza com o serviço público municipal.

Art. 38 – O conselheiro que tiver de ausentar-se, ou não comparecer às reuniões**,** deverá comunicar o impedimento com a devida antecedência de 24 horas.

Art. 39 – O conselheiro poderá ausentar-se das atividades do Conselho por até 90 (noventa) dias, mediante requerimento nos seguintes casos:
I – tratamento de saúde;
II – licença prêmio, quando servidor público municipal;
II – desempenho de atividades relevantes, a critério do Plenário do Conselho;

III – concorrer cargo eletivo.

Art. 40 – Cabe ao presidente do Conselho Municipal de Educação no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolheram os representantes para sua nova composição.

Art. 41 – A forma de escolha e indicação das representações no conselho será definida em edital aprovado pelo CME, publicado com antecedência mínima de trinta dias antes da eleição.

Art. 42 – A renovação dos Conselheiros, feita bianualmente, será de 60% de seus membros.

Art. 43 – Na aplicação desse Regimento, as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Conselho.

Rondon do Pará, 25 de junho de 2012.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3A24DD25

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 859/2012

DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

DESIGNA CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0247/2012-SEMEC/PMRP;

RESOLVE :

Art. 1º. Designar a Conselheira Municipal MARIA DE FÁTIMA MOURA, membro do Conselho Municipal de Educação, desta Prefeitura, para participar do I Encontro de Conselhos Municipais de Educação do Estado do Pará, na cidade de Belém - PA, no período de 28 a 30 de agosto do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 240/2011, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de agosto de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CAEA1921

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 860/2012

DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

DESIGNA CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0247/2012-SEMEC/PMRP;

RESOLVE :

Art. 1º. Designar a Conselheira Municipal ANA PAULA SILVA SANTOS, membro do Conselho Municipal de Educação, desta Prefeitura, para participar do I Encontro de Conselhos Municipais de Educação do Estado do Pará, na cidade de Belém - PA, no período de 28 a 30 de agosto do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 240/2011, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de agosto de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CDB825E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 866/2012

DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 1297/2012-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora SOELIA MARQUES DO NASCIMENTO, registrada sob matrícula nº 5451, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2003/2008, no período de 01 de setembro à 29 de novembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de agosto de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:83744B4C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 875/2012

DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0862/2012-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor JOÃO MARCOS PORTO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para remoção de paciente, à cidade de São Luis - MA, no período de 21 a 23 de agosto do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de agosto de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:579A595D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 874/2012

DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0823/2012-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora NÁDIA IZABEL SANTOS E SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para tratar dos componentes de reforma das Unidades de Saúde do município bem como ampliação das equipes de saúde bucal do município e reunião da CIB, na cidade de Belém - PA, nos dias 21 e 22 de agosto do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de agosto de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2A4417BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 873/2012

DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0836/2012-SMS/PMRP;

RESOLVE :

Art. 1º. Designar a servidora DANIELLA COSTA MASSUCATTI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para participar do II Módulo de Formação de Trabalhadores do CAPS, na cidade de Marabá - PA, nos dias 21 e 22 de agosto do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais)cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de agosto de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BDC2063E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 872/2012

DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0836/2012-SMS/PMRP;

RESOLVE :

Art. 1º. Designar a servidora MARIA HELENA BRITO FREIRE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para participar do II Módulo de Formação de Trabalhadores do CAPS, na cidade de Marabá - PA, nos dias 21 e 22 de agosto do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais)cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de agosto de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:466B7632

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 871/2012

DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0828/2012-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, na cidade de Belém - PA, nos dias 21 e 22 de agosto do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de agosto de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:694BE78C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 870/2012

DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0829/2012-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor PAULO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para transportar paciente, à cidade de Belém - PA, no dia 21 de agosto do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de agosto de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B9AC64A9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 869/2012

DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0865/2012-SMS/PMRP;

RESOLVE :

Art. 1º. Designar o servidor GERALDO FERNANDES OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para acompanhar paciente, à cidade de Belém - PA, nos dias 21 e 22 de agosto do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de agosto de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:25251C79

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 868/2012

DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0863/2012-SMS/PMRP;

RESOLVE :

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para transporte de paciente, na cidade de Belém - PA, nos dias 21 e 22 de agosto do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de agosto de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A53EF389

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 867/2012

DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0846/2012-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora NADIA IZABEL SANTOS E SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para participar da reunião regional de coordenadores de Saúde Bucal, na cidade de Marabá - PA, no dia 29 de agosto do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de agosto de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7A44A391

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 861/2012

DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 1277/2012-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO MAGALHÃES, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2010/2011, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de agosto de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C40E86CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 876/2012

DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 1302/2012-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ROZILENE MARTINS OLIVEIRA, registrada sob matrícula nº 7430, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2003/2008, no período de 15 de setembro à 13 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F3E7AC99

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 877/2012

DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Mem. nº 225/2012-SECMA/PMRP.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar ITAMAR SILVA, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM-PA, nos dias 22 e 23 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FDE5F418

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 026/2012

PORTARIA Nº. 026/2012 DE 23 DE JULHO DE 2012.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 025/2012, de 20 de julho de 2012, que interrompe as férias concedidas via portaria 015/2012 à servidora **KATIA CILENE LOPES DE CARVALHO**, matrícula 04, Quadro de Provimento de Cargos em Comissão - Grupo de Direção e Assessoramento - Código - CMRP –DAS – 050.

Onde se Lê: Portaria 025/2012
Leia-se: Portaria 026/2012
Onde se Lê: Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, no Livro de Registro de Portaria nº. 009, folha nº. 071.
Leia-se: Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, no Livro de Registro de Portaria nº. 009, folha nº. 072.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 23 de Julho de 2012.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, no Livro de Registro de Portaria nº. 009, folha nº. 073.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2D505972

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 027/2012

PORTARIA N° 027/2012 DE 30 DE JULHO DE 2012.

GEDEON RAMOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando o disposto na Resolução n° 002/2005 de 07 de março de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar que a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Rondon do Pará será composta dos seguintes membros:

Coordenador : **Roberto Barbosa da Silva**
Membro : **Ed´Carlos Pereira da Silva**
Membro : **Edvaldo Rodrigues Cardoso Júnior**

Art.2º - Determinar às Assessorias Jurídica e Contábil da Câmara para prestarem o devido assessoramento no que couber à Comissão de Controle Interno ora designada.

Art.3° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 002/2009 de 05 de janeiro de 2009.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, no Livro de Registro de Portaria n° 009, folha n° 074.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:20E0F359

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2012

PORTARIA Nº 083/2012

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDEM DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto a Srª. SIMARY MARINHO DE ABREU, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o Decreto 0210 de 22 e Agosto de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, RONALDO SILVA SANTOS, a deslocar-se à cidade de REDENÇÃO/PA, levar o Ônibus do Transporte Escolar para revisão.

Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de UMA DIÁRIA no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinqüenta Reais) a diária perfazendo o total de R$ 150,00 (Cento e Cinqüenta Reais).Para cobrir despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. Mul. De Educação, Cultura e Desporto de Água Azul do Norte-PA, 21 de Agosto de 2012.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Sec. Mul. De Educação, Cultura E Desporto

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:45BBCC21

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2012

PORTARIA Nº 084/2012
Água Azul do Norte, 21 de Agosto de 2012.

"Dispõe sobre Licença Prêmio de funcionário e dá outras providências."

A Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do norte, usando das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica licenciada, de acordo com os artigos 110 e 111 da Lei 025/93 de 25 de outubro de 1993, **JOELMA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, pelo prazo de 03 (três) meses, lotada na Escola Municipal Marechal Rondon, no cargo de Vice-Diretora, concursada desde 1999, a partir de 20 de Agosto até 20 de Novembro de 2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sec. Mul de Educação, Cultura e Desporto de A. A. do Norte/PA, 21 de Agosto de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SIMARY MARINHO DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0210/2011.

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:3B375B6D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 085 /2012

PORTARIA Nº 085./2012

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDEM DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto a Srª. SIMARY MARINHO DE ABREU, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o Decreto 0210 de 22 e Agosto de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, JOÃO BATISTA LEITE HONORATO, a deslocar-se à cidade de BELÉM/PA, a resolver questões relacionadas á emissão do Certificado da Escola Ativa.

Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de DUAS DIÁRIA no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais) a diária perfazendo o total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).Para cobrir despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. Mul. De Educação, Cultura e Desporto de Água Azul do Norte-PA, 21 de Agosto de 2012.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Sec. Mul. De Educação, Cultura E Desporto

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:CF142726

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº086/2012

PORTARIA Nº 086./2012

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDEM DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto a Srª. SIMARY MARINHO DE ABREU, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o Decreto 0210 de 22 e Agosto de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora pública Municipal, NOELIA MARIA PEREIRA, a deslocar-se à cidade de CONCEIÇÃO/PA, para resolver questões relacionadas ao RELATÓRIO ANUAL DAS ESCOLAS.

Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de UMA DIÁRIA no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinqüenta Reais) a diária perfazendo o total de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).Para cobrir despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. Mul. De Educação, Cultura e Desporto de Água Azul do Norte-PA, 21 de Agosto de 2012.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Sec. Mul. De Educação, Cultura E Desporto

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:ABA4AE8B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012, cujo Edital assim se resume: OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA. HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ás 09:h00min do dia 03/09/2012, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas dos interessados. EDITAL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 22/08/2012, no período das 08h00min às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, localizada à Rua Palmópolis, s/nº, Centro.

Água Azul do Norte/PA, 21 de Agosto de 2012.

CLEUDENICE B. DE MACEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:841A46D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0180/2012

Decreto N°180/2012

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93

O prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais.
DECRETA
Art. 1º - fica concedido a **CICERO DELGADO DE SOUSA**, o Título Definitivo **1098** de Um terreno urbano denominado lote 377 da quadra 13, situado na Av. São João Com os seguintes limites e confrontações: a FRENTE limita-se com a Av. São João, medindo 26,39m (vinte e seis metros e trinta e nove centímetros), ao FUNDO limita-se com os lotes 175 e 186 medindo 25,40m (vinte e cinco metros e quarenta centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 395, medindo 31,00m (trinta e um metros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 351, medindo 31,00m (trinta um metros), com uma área total de 802,60 m² (oitocentos e dois metros e sessenta centímetros quadrados), com um perímetro de 113,79 m (cento e treze metros e setenta e nove centímetros).
.
Art. 2º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 07 de agosto de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:E917D390

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0181/2012

Decreto N°181/2012

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93

O prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais.
DECRETA
Art. 1º - fica concedido a **CICERO DELGADO DE SOUSA**, o Título Definitivo **1099** de Um terreno urbano denominado lote 11 da quadra 13, situado na Av. Palmopolis Com os seguintes limites e confrontações: a FRENTE limita-se com a Av. Palmopolis, medindo 11,81m (onze metros e oitenta e um centímetros), ao FUNDO limita-se com o lote 447, medindo 11,81m (onze metros e oitenta e um centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 17, medindo 21,20m (vinte e um metros e vinte centímetros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se com a Av. São João, medindo 21,81m (vinte e um metros e oitenta e um centímetros), com uma área total de 253,91m²(duzentos e cinqüenta e três metros e noventa e um centímetros quadrados), com um perímetro de 66,63 m (sessenta e seis metros e sessenta e três centímetros).
.
Art. 2º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 07 de agosto de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:F7A9BE7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0182/2012

Decreto N°182/2012

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93

O prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais.
DECRETA
Art. 1º - fica concedido a **CICERO DELGADO DE SOUSA**, o Título Definitivo **1100** de Um terreno urbano denominado lote 175 da quadra 13, situado na Av. Lago Azul Com os seguintes limites e confrontações: a FRENTE limita-se com a Av. Lago Azul, medindo 23,75m (vinte e três metros e setenta e cinco centímetros), ao FUNDO limita-se com os lotes 377 e 395, medindo 23,47m (vinte três metros e quarenta e sete centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 186, medindo 35,00m (trinta e cinco metros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 151, medindo 35,00m (trinta e cinco metros), com uma área total de 826,35 m²(oitocentos e vinte e seis metros e trinta e cinco centímetros quadrados), com um perímetro de 117,22 m (cento e dezessete metros e vinte e dois centímetros).
.
Art. 2º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 07 de agosto de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:D6F2B2D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0183/2012

Decreto N°183/2012

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93

O prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - fica concedido a **ANTONIO MARQUES DA COSTA**, o Título Definitivo **1101** de Um terreno urbano denominado lote 194 da quadra 15, situado na Av. Lago Azul Com os seguintes limites e confrontações: a FRENTE limita-se com a Av. Lago Azul, medindo 15,00m (quinze metros), ao FUNDO limita-se com o lote 330, medindo 15,00m (quinze metros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 202, medindo 34,30m (trinta e quatro metros e trinta centímetros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 179, medindo 34,30m (trinta e quatro metros e trinta centímetros), com uma área total de 514,50 m²(quinhentos e quatorze metros e cinqüenta centímetros quadrados), com um perímetro de 98,60 m (noventa e oito metros e sessenta centímetros).

.

Art. 2º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 07 de agosto de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:9403229C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0184/2012

Decreto N°184/2012

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93

O prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - fica concedido a **ALBERTO PEREIRA SANTOS**, o Título Definitivo **1102** de Um terreno urbano denominado lote 14 da quadra 42, situado na Rua Palmopolis. Com os seguintes limites e confrontações: a FRENTE limita-se com a Rua Palmopolis, medindo 14,00m (quatorze metros), ao FUNDO limita-se com os lotes 07 e 443, medindo 14,00m (quatorze metros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 25, medindo 30,72m (trinta metros e setenta e dois centímetros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se com a Av. Carajas, medindo 17,00m (dezessete metros), com uma área total de 339,00 m²(trezentos e trinta e nove metros quadrados), com um perímetro de 89,50 m (oitenta e nove metros e cinqüenta centímetros).

.

Art. 2º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 07 de agosto de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:57D89356

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0185/2012

Decreto N° 185/2012

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93

O prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - fica concedido a **JACIRENE DA PENHA DAMACENO**, o Título Definitivo **1103** de Um terreno urbano denominado lote 191 da quadra 45, situado na Av. 7 de Setembro, Com os seguintes limites e confrontações: a FRENTE limita-se com a Av. 7 de Setembro, medindo 15,00 (quinze metros), ao FUNDO limita-se com o lote 335 medindo 15,00 m (quinze metros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 241 e 251, medindo 30,80 m (trinta metros e oitenta centímetros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 176 medindo 31,00 m (trinta e um metros) com uma área total de 463,50 m² (quatrocentos e sessenta e três metros e cinqüenta centímetros quadrados), com um perímetro de 91,80m (noventa e um metros e oitenta centímetros).

Art. 2º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 07 de agosto de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:A2BDF67B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0186/012

Decreto N° 186/2012

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93

O prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - fica concedido a **JACIRENE DA PENHA DAMACENO**, o Título Definitivo **1104** de Um terreno urbano denominado lote 60 da quadra 51, situado na Rua Goiás, Com os seguintes limites e confrontações: a FRENTE limita-se com a Rua Goiás, medindo 13,30 (treze metros e trinta centímetros), ao FUNDO limita-se com o lote 367 medindo 14,00 m (quatorze metros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 75 , medindo 31,00m (trinta e um metros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 46 medindo 32,29m (trinta e dois metros e vinte e nove centímetros) com uma área total de 433,00 m² (quatrocentos e trinta e três metros quadrados), com um perímetro de 90,59m (noventa metros e cinqüenta e nove centímetros).

Art. 2º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 07 de agosto de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:AEF17988

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
PREGÃO PRESENCIAL 015/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Breves, comunica que no dia 03.09.2012 às 08:30 hs (horário local), no Prédio da Prefeitura Municipal de Breves, sito a

Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro – Breves – Pará, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, para realizar Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Frete Fluvial de Cargas, para atender as necessidades da Administração Municipal. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, no horário local de 08:00h as 14:00h. Mediante pagamento da taxa de R$ 100,00.

Breves/Pa., 21 de agosto de 2012

JEFERSON CARDOSO LEÃO
Presidente da Cpl Breves

Publicado por:
Jeferson Cardoso Leão
Código Identificador:48602E4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2012

Que visa aluguel diário de veículos tipo utilitário para apoio em atividades da Secretaria de Saúde, na região de CANP. VENCEDOR: Nivaldo Araújo de Oliveira.

Monte Alegre-PA, 21 de agosto de 2012.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8DD98CA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2012

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento e reserva de bilhetes de passagens fluvial nos trechos Monte Alegre/Santarém; Santarém/Monte Alegre, Monte Alegre/Belém e Belém/Monte Alegre para serem utilizadas por pacientes e acompanhantes encaminhados pela SESMA, para tratamento especializado fora do domicilio – **TFD** e diversas Secretarias desta Prefeitura. **ABERTURA** dia 03.09.2012 às 09:00 hs. **CONTATO**: (093) 3533-1127 ou licitacaopmma@hotmail.com
Monte Alegre-PA, 21 de agosto de 2012.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:33F908B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2012 (PESSOA FÍSICA)

OBJETO: Aluguel diário de veículos tipo utilitário para apoio em atividades da Secretaria de Saúde, na região da PA-254 KM-11. **ABERTURA** dia 03.09.2012 às 15:00 hs. **CONTATO**: (093) 3533-1127 ou licitacaopmma@hotmail.com
Monte Alegre-PA, 21 de agosto de 2012,

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F4431300

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2012

O Município de Pacajá – Fundo Municipal de Saúde, através do Setor de Licitação, torna público que fará realizar no dia **06/09/2012**, às **10h00min**, no prédio da Prefeitura - sala da CPL, Processo Licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços, do tipo **menor preço global**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar manutenção no hospital municipal, incluindo pintura, instalação de esquadrias de ferro e revestimentos**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Prédio da PMP, na Av. João Miranda dos Santos, 67, bairro da Prefeitura, no horário de 08h00min as 13h00min em dias úteis.

Pacajá/PA, 21 de agosto de 2012.

FRANCISCO BARRETO DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Claudio Sabino da Silva
Código Identificador:B2CE29B8

